



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 032/2024

1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: Documento avulso nº 23068.033131/2024-70
2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: 26/04/2024 até 03/07/2024
3. ÁREA MONITORADA: Adequação da Ufes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (documento avulso nº 23068.044874/2021-22)
3.1. ITEM MONITORADO: <ul style="list-style-type: none">Plano de Adequação da Ufes à LGPD.
4. OBJETIVO(S): <ul style="list-style-type: none">identificar as ações realizadas pela gestão em consonância ao Plano de Adequação da Ufes à LGPD, construído em 2021;Revisar o Plano de Adequação da Ufes à LGPD;Comparar as respostas da gestão nas duas auditorias de conformidade realizadas pelo TCU, em 2021 e 2024;Avaliar o grau de maturidade da Ufes segundo as disposições da LGPD;Identificar as ações prioritárias a serem empreendidas para atendimento da LGPD.
4.1 DESCRIÇÃO: <p>A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Brasil entrou em vigor em agosto de 2020, estabelecendo diretrizes para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. Também impôs proteções adicionais e penalidades para as situações de não cumprimento.</p> <p>Desde o início da vigência da LGPD, novas interpretações sobre o dispositivo legal vieram à baila e boas práticas foram identificadas, resultando em discussões entre diversos órgãos e entidades públicas, culminando em normativos regulamentadores, guias e manuais produzidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).</p> <p>Em 2021 a Ufes editou seu primeiro Plano de Adequação à LGPD, que contemplou as seguintes seções: governança em privacidade; inventário de dados; termos de uso e política de privacidade; riscos de segurança e privacidade; adequação de contratos; relatório de contratos; relatório de impacto e proteção de dados; resposta a incidentes de segurança em dados pessoais; ações de capacitações; e cronograma de execução.</p> <p>O monitoramento técnico pautou-se, de forma primária, na análise do Plano de Adequação da Ufes à LGPD, bem como na pesquisa de registros/documentos que comprovem as ações realizadas para atendimento à legislação. Ainda, realizou-se <i>benchmarking</i> de boas práticas de governança em dados e privacidade com as seguintes IES: Universidade Federal de Lavras; Universidade de Brasília; e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A opção por essas instituições se justifica pelos excelentes resultados que conquistaram no Índice de</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

Governança e Gestão Públicas realizado pelo TCU em 2021, quais foram: UFLA 90,2%; UFRN 96,3%; e UnB 82%.

4.2 CRITÉRIO(S):

4.2.1 Adesão às Diretrizes Legais e Normativas: monitoramento com foco em garantir que a instituição adote critérios técnicos e sustentáveis para a estruturação dos procedimentos e das ferramentas necessárias ao cumprimento da LGPD;

4.2.2 Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018 (LGPD);

4.2.3 Plano de Adequação da Ufes à LGPD, de 2021;

4.2.4 Alinhamento do monitoramento com o PDI 2021 – 2030: OEG1. Fortalecer mecanismos de governança; OEG2. Assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva;

4.2.5 Decreto nº 9.203/2017 e Plano de Integridade da Ufes;

4.2.6 Padronização, Consistência e Atualização: busca-se que o monitoramento represente o panorama atual da área monitorada a partir de registros objetivos tabulados;

4.2.7 Arquivos Devolutivos Individuais do iGG 2021, TCU;

4.2.8 Relatório de *feedback* da “auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações federais para adequação à LGPD”, TCU, 2021;

4.2.9 Respostas ao questionário da auditoria de conformidade realizada “[...] para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações federais para adequação à LGPD”, TCU, 2024;

4.2.10 Guia Orientativo “Tratamento de dados pessoais pelo poder público - ANPD”;

4.2.11 Guia Orientativo “Definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado - ANPD”.

4.2.12 BARBOSA, Daniela B.; OLIVEIRA, Victor F. LGPD: a necessidade de proteção dos dados do setor público. O Estadão. São Paulo. 12 set. 2020.

4.2.13 BRUNO, M.G.S.. Dos Agentes de Tratamento de dados Pessoais. IN: MALDONADO, Viviane Nóbrega; BLUM, Renato Opice (coordenadores.). *LGPD: Lei Geral de Proteção de dados Comentada*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 215-244.

4.2.14 MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020. Dispõe sobre a indicação do encarregado pelo Tratamento dos dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 20 nov. 2020. n. 222, Seção 1, p. 92-92.

4.2.15 OPICE BLUM (São Paulo). *Melhores práticas de Governança e Conformidade com a LGPD*. 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

4.2.16 SILVA, Andressa Carvalho da. Lei Geral de Proteção de dados e a Responsabilidade Estatal: implicações no âmbito dos tribunais de contas. 2020. 73 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito Público, Universidade de Caxias do Sul, Porto Alegre, 2020.

4.2.17 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Portaria-TCU nº 142, de 25 de setembro de 2020. Atribui à Ouvidoria o exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de dados. Brasília, 28 set. 2020. Ano 53, n. 184, p. 1-1.

4.2.18 XAVIER, Fabio Correa. *O encarregado de dados no setor público*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/339636/o-encarregado-de-dados-no-setor-publico>

4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

4.3.1 Documento avulso nº 23068.044874/2021-22:

- a. Na sequencial 2 o presidente da comissão instituída pela Portaria nº 693-R/2020, alterada pela Portaria nº 177-R/2021, encaminhou ao senhor reitor o plano de adequação da Ufes à LGPD para atendimento de duas demandas: composição dos comitês operadores e seus presidentes; e definição de uma comissão técnica para acompanhamento dos trabalhos.
- b. Não constam no documento avulso documentos comprobatórios do atendimento das solicitações discriminadas na alínea “a” supracitada.
- c. Ato contínuo, o senhor reitor encaminhou o documento avulso para ser pautado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (sequencial 3).
- d. Não consta, nos autos, extrato de ata que indique a aprovação do plano de adequação pelo Comitê Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.
- e. O plano de adequação da Ufes à LGPD não foi aprovado pelo referido Comitê conforme consulta realizada às atas das sessões de 2021 a 2023.
- f. Não há registros de aprovação, pelo senhor reitor, do plano de adequação da Ufes à LGPD.

4.3.2 Plano de adequação da Ufes à LGPD, publicado em 2021:

- a. Foram elencadas as seguintes tarefas no Plano: definição de estrutura de governança; elaboração de Inventário de Dados; elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados (Ripd); adequação de contratos com parceiros; definição de procedimentos para gestão de riscos; definição de plano de comunicação interna e externa relacionado à LGPD; definição de política de capacitação dos servidores envolvidos com tratamento de dados pessoais.
- b. Houve a previsão de segregação de funções entre os agentes responsáveis pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

proteção de dados e seu grau de maturidade. As atividades segregadas compreendem as funções desempenhadas por: gestor de segurança da informação (IN n° 01/2020); controlador, operador e encarregado de dados (Lei n° 13.709/2018); e autoridade de monitoramento da LAI (Lei n° 12.527/2011).

c. Definida a necessidade de um diagnóstico a partir da vigência do plano de adequação, a partir de ferramenta disponibilizada pelo Governo Federal.

d. Definida, com início a partir de 01/08/2021, a realização de avaliações semestrais do plano de adequação por parte do controlador e do encarregado de dados ao longo de dois anos.

e. Definida a realização de análise de riscos por parte dos Comitês Operadores de Dados.

f. Definida, após o biênio inicial de vigência do plano de adequação, a realização de avaliação do nível de maturidade da Ufes.

g. Houve a previsão de realização de pesquisa, via enquetes Ufes, conduzida pelo encarregado de dados junto à gestão estratégica da Universidade, visando ao aprimoramento da percepção dos usuários e às melhorias nas áreas de gestão de riscos e planos de capacitação e comunicação.

h. Determinou-se que as unidades organizacionais realizassem ações específicas de proteção de dados nos planejamentos estratégicos setoriais, mediante orientações dos comitês operadores, do controlador e do encarregado de dados.

i. Foram definidos os agentes/grupos responsáveis pelas funções de controlador (reitor), encarregado de dados (ouvidor) e operador (instituição dos comitês operadores de dados pessoais separados em cinco áreas - estudantes; servidores; contratos; público externo pessoa natural e colaboradores institucionais externos).

j. Destacou-se a possibilidade de criação de um sítio eletrônico para publicação de informações pertinentes aos materiais, aos procedimentos de adequação à LGPD e aos materiais de divulgação e sensibilização da comunidade acadêmica.

k. Foram estabelecidas metas para a elaboração do Inventário de Dados Pessoais da Ufes, cujos prazos constam no cronograma de execução (seção 9 do plano de adequação).

l. Nas Tabelas 6 e 7 - Políticas e Práticas para proteger a privacidade dos cidadãos - foram descritas as ações a serem realizadas pela Ufes com vistas à proteção de dados pessoais. Os prazos para cumprimento constam no cronograma de execução supracitado.

m. Determinaram-se as adequações necessárias para garantir a conformidade dos processos de contratualização da Ufes à LGPD, com proposta de cláusula contratual para processos da DCOS/Proad e da DPI/Proad.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

n. Proposta a adoção de um plano de capacitação para orientar a comunidade universitária sobre os serviços prestados pela Ufes e o processo de adequação da Universidade à LGPD. A capacitação deveria prever treinamento diferenciado para as pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais.

o. No item 8.6 consta que uma comissão designada pelo reitor seria responsável pelo planejamento, implementação e acompanhamento das ações de desenvolvimento previstas no plano de adequação.

p. No quadro de atividades de capacitação, seção 8.7, constam quinze ações programadas para atendimento da comunidade acadêmica.

q. No cronograma de execução, constam as seguintes ações e respectivos prazos para conclusão conforme **Anexo I** desta Nota de Monitoramento. Observam-se que das 20 ações previstas no plano, apenas três foram atendidas (destacadas em verde) e uma foi parcialmente cumprida (realce laranja). As demais não foram cumpridas desde o início de vigência do plano, agosto de 2021.

4.3.3 Auditoria realizada pelo TCU na temática LGPD em 2021:

- a. A auditoria foi realizada entre novembro de 2020 e maio de 2021.
- b. O método utilizado foi o CSA - *Control Self-Assessment*.
- c. Questionário composto por 60 questões, organizadas nos seguintes eixos: preparação; contexto organizacional; liderança; capacitação; conformidade do tratamento; direitos do titular; compartilhamento de dados pessoais; violação de dados pessoais; e medidas de proteção.
- d. O cálculo do indicador considerou as possíveis respostas de cada questão selecionada, atribuindo uma nota numérica a cada uma delas. Assim, as respostas dos tipos “Sim”, “Parcialmente” e “Não” correspondem, respectivamente, às notas 1, 0,5 e 0; sendo que o valor do indicador é obtido pela soma das notas obtidas em cada uma das questões dividida por 42. Assim, para cada organização, o valor do indicador pode variar de 0 (nota 0 em todas as questões) a 1 (nota 1 em todas as questões).
- e. A partir dos valores do indicador, foram definidos quatro níveis de adequação à LGPD: “Inexpressivo” (indicador menor ou igual a 0,15), “Inicial” (indicador maior do que 0,15 e menor ou igual a 0,5), “Intermediário” (indicador maior do que 0,5 e menor ou igual a 0,8) e “Aprimorado” (indicador maior do que 0,8). Assim, conforme o valor do indicador obtido, as organizações foram classificadas em um desses níveis de maturidade.
- f. A Ufes obteve o valor 0,34 para o indicador de adequação, o que corresponde ao nível “Inicial”.
- g. As notas mais baixas obtidas pela Universidade corresponderam aos seguintes eixos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

contexto organizacional (0,39); liderança (0,11); capacitação (0,00); conformidade do tratamento (0,20); compartilhamento de dados pessoais (0,00); e violação de dados pessoais (0,40). A descrição qualitativa das questões e as respectivas notas recebidas seguem adiante:

Contexto organizacional

3.2 A organização identificou as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relaciona?	0,50
3.3 A organização conduziu iniciativa para identificar os operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome?	0,50
3.4 A organização avaliou se há tratamento de dados que envolva controlador conjunto?	0,00
3.5 A organização identificou os processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais?	0,50
3.5.1 A organização identificou quem são os responsáveis pelos processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais e que já foram identificados?	0,00
3.6 A organização identificou quais são os dados pessoais tratados por ela?	0,50
3.6.1 A organização identificou os locais onde os dados pessoais identificados são armazenados?	0,50
3.7 A organização avaliou os riscos dos processos de tratamento de dados pessoais que foram identificados?	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.

Liderança

4.2 A organização possui Política de Classificação da Informação ou instrumento similar?	0,00
4.2.1 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para a classificação de dados pessoais?	0,00
4.2.1.1 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais sensíveis e relacionados a crianças e adolescentes?	0,00
4.2.1.2 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais de crianças e de adolescentes?	0,00
4.3 A organização possui Política de Proteção de Dados Pessoais (ou instrumento similar)?	0,00
4.4 A organização nomeou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais?	0,00
4.4.1 A nomeação do encarregado foi publicada em veículo de comunicação oficial?	0,00
4.4.3 A identidade e as informações de contato do encarregado foram divulgadas na internet?	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

Capacitação

Questões	Valores da organização
5.1 A organização possui Plano de Capacitação (ou instrumento similar) que abrange treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais?	0,00
5.1.1 O Plano de Capacitação (ou instrumento similar) considera que pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais devem receber treinamento diferenciado?	0,00
5.2. Colaboradores da organização que estão diretamente envolvidos em atividades que realizam	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.

Conformidade do tratamento

Questões	Valores da organização
6.1 A organização identificou e documentou as finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais?	0,50
6.1.1 A organização avaliou se coleta apenas os dados estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?	0,00
6.1.2 A organização avaliou se os dados pessoais são retidos (armazenados) durante o tempo estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?	0,00
6.2 A organização identificou e documentou as bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais?	0,50
6.3 Há um registro (e.g.: inventário) instituído para consolidar informações relacionadas às características das atividades de tratamento de dados pessoais?	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.

Compartilhamento de dados pessoais

Questão	Valor da organização
8.1 A organização identificou os dados pessoais que são compartilhados com terceiros?	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

Violação de dados pessoais

Questões	Valores da organização
9.1 A organização possui Plano de Resposta a Incidentes (ou documento similar) que abrange o tratamento de incidentes que envolvem violação de dados pessoais?	0,00
9.2 A organização possui sistema para o registro de incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?	1,00
9.3 A organização possui sistema para registro das ações adotadas para solucionar incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?	1,00
9.4 A organização monitora proativamente a ocorrência de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais?	0,00
9.5 A organização estabeleceu procedimentos para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares?	0,00

Fonte: Relatório de *feedback* de auditoria do TCU, 2022.

- h. As questões apresentadas pela Corte de contas permitem que a gestão da Ufes verifique quais controles associados à LGPD foram implementados e, ainda, servem como referência para condução de futuras iniciativas de adequação.

4.3.4 Auditoria realizada pelo TCU na temática LGPD em 2024:

- a. A auditoria foi realizada entre junho e julho do corrente.
- b. Foi utilizado o mesmo método da auditoria de 2021, o CSA - *Control Self-Assessment*.
- c. Questionário composto por **65** questões, organizadas nos seguintes eixos: preparação; contexto organizacional; liderança; capacitação; conformidade do tratamento; direitos do titular; compartilhamento de dados pessoais; violação de dados pessoais; e medidas de proteção.
- d. Comparando as respostas da Ufes nas duas ações de auditoria de conformidade, identificam-se os seguintes avanços para 2024:

Questão 3.1 (tipo B) A organização conduziu iniciativa com vistas a identificar as diferentes categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relaciona).

Questão 4.1 (tipo B): A organização instituiu formalmente e mantém atualizada a Política de Proteção de Dados Pessoais.

Questão 4.1 (tipo B): A organização nomeou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais e publicou essa nomeação em veículo de comunicação oficial.

Questão 4.1 (tipo B): A organização divulga em seu sítio eletrônico institucional a identidade e as informações de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em local de fácil acesso aos titulares de dados pessoais.

Questão 5.2 (tipo B): Acerca da capacitação dos seus colaboradores em proteção de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

dados pessoais, a organização levou em consideração a necessidade de complementar a capacitação dos participantes nesses treinamentos com conteúdo sobre transparência da gestão relativa às informações de interesse coletivo ou geral.

Questão 6.1 (tipo B): A organização já elaborou algum Ripd.

Questão 7.2 (Tipo A): AO03 Foram implementados mecanismos para atender alguns dos direitos dos titulares.

Questão 8.12 (Tipo B): Quanto aos compartilhamentos de dados pessoais com terceiros, a organização realiza o tratamento de dados pessoais em nuvem (ainda que apenas armazenamento).

Questão 8.12 (Tipo B): Quanto aos compartilhamentos de dados pessoais com terceiros, a organização avaliou e pode assegurar que não há armazenamento de dados pessoais em território estrangeiro.

Questão 8.12 (Tipo B): Quanto aos compartilhamentos de dados pessoais com terceiros, a organização incluiu, nos instrumentos contratuais com os provedores de nuvem, cláusulas e mecanismos que garantem, ao menos, o sigilo dos dados no armazenamento em trânsito, a não transferência dos dados a terceiros, a remoção incondicional dos dados após o término do contrato e a não utilização dos dados, para quaisquer fins, pelo provedor ou por terceiros.

Questão 9.1 (Tipo B): A organização elaborou e mantém atualizado plano de resposta a incidentes.

Questão 9.1 (Tipo B): A organização sempre registra no sistema próprio/adequado a esse propósito todas as ações que foram adotadas para tratar/responder ao incidente de segurança da informação.

Questão 9.1 (Tipo B): A organização monitora proativa e continuamente a ocorrência de eventos que podem ser associados a incidentes de segurança da informação.

Questão 9.1 (Tipo B): A organização estabeleceu e executa procedimentos padronizados para comunicar à ANPD e ao titular de dados a ocorrência de incidente.

Questão 10.1 (Tipo B): A organização adota medidas para assegurar que seus processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD (privacy by design e privacy by default).

Questão 11. 1 (Tipo B): Nos últimos três anos, a instância do sistema de controle interno governamental [DGCI/Reitoria/Ufes] da organização realizou avaliação relacionada com o tema da proteção de dados pessoais (LGPD).

5. ENCAMINHAMENTOS:

Recomendamos:

5.1 Revogar as portarias de pessoal que instituíram os comitês operadores de dados.

5.2 Realizar a revisão do plano de adequação da Ufes à LGPD para submissão ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;

5.3 Inventariar, junto às/aos gestoras/es estratégicas/os da Ufes, os sistemas e ferramentas tecnológicas utilizadas nos processos de trabalho das respectivas unidades.

5.4 A partir do levantamento realizado no item anterior (5.3), inventariar os sistemas que tratam dados pessoais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

5.5 Realizar o Inventário de Dados Pessoais a partir do levantamento do item 5.4.

5.6 Construir, por meio de atuação conjunta da DGCI/Reitoria/Ufes e da DGGTI/STI/Ufes, os planos de comunicação e de gestão de riscos de segurança.

5.7 Construir, por meio de atuação conjunta da DGCI/Reitoria/Ufes, da DGGTI/STI/Ufes e da DDI/Proad, o plano de preservação de documentos digitais.

5.8 Construir, por meio de atuação conjunta da DGCI/Reitoria/Ufes, da DGGTI/STI/Ufes e da Progep/Ufes, o plano de capacitação da comunidade universitária sobre LGPD e dos agentes de tratamento de dados. Deverá ser organizado em três níveis: capacitação da Equipe de Tecnologia da Informação; capacitação de Agentes de Tratamento de Dados Pessoais; e capacitação do Encarregado de Dados no sentido de prover orientações e comunicação adequada entre titulares de dados, a instituição e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5.9 Elaborar, por meio de atuação conjunta da DGCI/Reitoria/Ufes e da DGGTI/STI/Ufes, proposta de Política de Governança, Privacidade e Proteção de Dados pautado em cinco eixos de atuação conforme orienta o art. 50 da LGPD:

- **Avaliação e Monitoramento Institucional:** consiste no monitoramento e na avaliação do grau de conformidade da Ufes à LGPD e tem como referência as auditorias internas e externas, as ações de boas práticas recomendadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os casos de sucesso da Administração Pública.
- **Políticas e Boas Práticas:** a elaboração de normativos institucionais é fundamental para delinear os processos de atuação da Universidade na proteção de dados pessoais. Constituem-se em diretrizes e regras de negócio que oferecem segurança à atuação do Controlador, do Encarregado e de servidores que realizam o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
- **Sensibilização e Comunicação:** como primeira entrega deste eixo foi incluída uma seção Portal de Governança (<https://governanca.ufes.br/integridade>) para fins de memória institucional e propiciar transparência às ações realizadas pela Universidade. Além de permitir o compartilhamento de dados do Encarregado de Proteção de Dados, o Portal também serve como importante instrumento para a difusão de conteúdos e procedimentos adotados pela organização.

5.10 Submeter as minutas citadas nos itens 5.5 a 5.9 à aprovação dos Comitês de Governança Digital e de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.11 Promover capacitações específicas para pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais.

5.12 Atender aos requisitos do eixo Conformidade de Tratamento da auditoria do TCU de 2021.

5.13 Realizar o Inventário de Dados Pessoais da Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

5.14 Iniciar a regularização da Ufes à LGPD pela maior massa documental, a de estudantes de graduação. Sugere-se começar pelos ingressantes e, finalizados os ajustes, passar os concluintes e assim seguir para os registros em ordem decrescente.

5.15 Adequar os sistemas de TI da Ufes à LGPD, a partir de escala de prioridade a ser definida pelo Comitê de Governança Digital. Recomenda-se iniciar pelo Lepisma com a autuação de novos documentos considerando a classificação da tipologia do dado e do nível de acesso (este último já está contemplado).

WELINGTON BATISTA PEREIRA

Administrador

Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI

Reitoria/Ufes

FABÍOLA MARTINS BASTOS

Diretora da Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI

Reitoria/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE
ANEXO I

ITEM	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA REALIZAÇÃO	STATUS
1	Alinhamento de expectativas com a alta gestão	Não identificado	agosto/2021	Pendente
2	Consulta à Procuradoria acerca da conformidade jurídica do plano	Não identificado	agosto/2021	Pendente
3	Aprovação de resoluções do CUn/Ufes e IN	Não identificado	jan. a jun./2022	Pendente
4	Estabelecimento de instrumentos operacionais (tabela 7 do plano)	Não identificado	jan. a jun./2022	Pendente
5	Adequações no SIE (não discriminadas no plano)	STI	ago./2021 a jun./2022	Pendente
6	Elaboração de Inventário de Dados Pessoais	DDI/Proad e STI	ago./2021 a jun./2022	Pendente
7	Nomeação dos comitês operadores	Controlador	ago. e set./2021	Atendido
8	Capacitação dos comitês operadores	DDP/Progep	ago. a dez./2021	Pendente
9	Aferição de maturidade (1º diagnóstico)	Controlador e encarregado de dados	agosto/2021	Pendente
10	Aferição de maturidade (2º diagnóstico)	Controlador e encarregado de dados	jan. a jun./2022	Pendente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA REALIZAÇÃO	STATUS
11	Aferição de maturidade (3º diagnóstico)	Controlador e encarregado de dados	jul. a dez./2022	Pendente
12	Aferição de maturidade (4º diagnóstico)	Controlador e encarregado de dados	jan. a jun./2023	Pendente
13	Adequação instrumentos contratuais/termos de coop./convênios	Proad	ago. a out./2021	Atendido
14	Elaboração de termos de uso	Comitês operadores	set. a dez./2021	Pendente
15	Adequações relacionadas à TI (não discriminadas no plano)	STI	ago./2021 a dez./2022	Pendente
16	Elaborar Plano de Comunicação para incidentes	STI e controlador	set. a dez./2021	Pendente
17	Capacitação da comunidade acadêmica	DDP/Progep	set. a dez./2021	Parcialmente atendido
18	Monitoramento de riscos e elaboração de Ripd	Unidade proprietária do risco	ago./2021 a jun./2023	Pendente
19	Atualização da Carta de Serviços	Ouvidoria	set. a dez./2021	Atendido
20	Alinhamento do plano de adequação ao PDI 2021-2030	Proplan	jan. a jun./2023	Pendente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 03/07/2024 às 17:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/948400?tipoArquivo=O>